



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1494/07	DATA: 12/09/2007
INÍCIO: 11h28min	TÉRMINO: 13h51min	DURAÇÃO: 02h22min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h22min	PÁGINAS: 53	QUARTOS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSE AUGUSTO SIMÓES VAGOS – Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro.  
CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO – Chefe do Departamento da Área de Mercado de Capitais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.  
MÁRCIA AITA ALMEIDA – Advogada do Departamento de Operações Sociais do BNDES.  
MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA – Ex-Presidente do Sindicato dos Químicos de Barcarena.  
ANTÔNIO RAIMUNDO GASPAR DA SILVA – Tesoureiro do Sindicato dos Químicos de Barcarena.

**SUMÁRIO:** Esclarecimentos sobre denúncia de crime de gestão temerária e indução de investidor em erro, por meio de sonegação de informações, no Clube de Investimento dos Empregados da Vale do Rio Doce — INVESTVALE.

OBSERVAÇÕES

Houve falha na gravação.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Declaro abertos os trabalhos da presente reunião de audiência pública, requerida pelo Deputado Wladimir Costa, com o objetivo de se obter esclarecimento sobre denúncia de crime de gestão temerária e indução de investidor em erro, por meio de sonegação de informações, no Clube de Investimento dos Empregados da Vale do Rio Doce — INVESTVALE.

[p1] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:1 Taq.:Carla Rev.:

Convidado para compor a Mesa o Sr. José Augusto Simões Vagos, Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro; o Sr. Manoel Maria de Moraes Paiva, ex-Presidente do Sindicato dos Químicos de Barcarena; o Sr. Caio Marcelo de Medeiros Melo, Chefe do Departamento da Área de Mercado de Capitais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES; a Sra. Márcia Aita Almeida, advogada do Departamento de Operações Sociais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES; e o Sr. Francisco Valadares Póvoa, Presidente do Clube de Investimento dos Empregados da Vale do Rio Doce — INVESTVALE.

Deixo claro que esteve aqui comigo e se encontra presente o advogado Cláudio Coelho de Souza Tim, que nos informou que o Sr. Francisco não pôde vir a esta audiência pública, por se tratar de processo com segredo de justiça. Eu lhe informei que, se a Comissão assim entender, devido ao não-comparecimento do Sr. Francisco Valadares Póvoa, instalará proposta de fiscalização e controle. Se isso acontecer, ele terá de estar aqui presente em uma próxima audiência pública.

O advogado Cláudio manifestou preocupação quanto ao segredo de justiça, e eu lhe disse que, se for o caso, podemos realizar uma audiência reservada, para obter as informações necessárias, a fim de que a Comissão possa apurar as denúncias.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sr. Presidente, a atitude de um dos membros do INVESTVALE nos causa uma preocupação muito grande e reflete a irresponsabilidade e a covardia do pessoal do INVESTVALE.



Se o nobre Procurador Federal no Rio de Janeiro se faz presente, autor da denúncia, que motivos levam aquele senhor a se esquivar do compromisso democrático de vir a esta Comissão esclarecer os fatos? O que lhe impede? É papel do Congresso defender os nossos trabalhadores. A alegação de segredo de justiça é extremamente absurda e estapafúrdia.

Sr. Presidente, informo que vou subscrever a proposta de fiscalização e controle, pois estou de acordo com o que V.Exa. expôs.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Comunico aos senhores membros da Comissão que recebemos ofício do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas de Barcarena, assinado pelo seu Presidente, Sr. Salin Novais Salame, indicando o Sr. Antônio Raimundo Gaspar da Silva, tesoureiro do Sindicato dos Químicos de Barcarena, para fazer uma exposição. Como esta Casa é democrática e deseja ouvir todos os lados, nós o convidamos para compor a Mesa.

[p2] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:2 Taq.:Carla Rev.:

Comunico que o tempo reservado para cada expositor é de 15 minutos, havendo possibilidade de prorrogação, não podendo o orador ser aparteado. Consoante o disposto no § 5º do art. 256 do Regimento Interno desta Casa, os Deputados inscritos para interpelar os expositores poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto em debate, por 3 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, sendo vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Concedo a palavra ao Sr. José Augusto Simões Vagos, Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sr. Presidente, Deputado Celso Russomanno, por intermédio de quem saúdo os demais Deputados presentes, senhoras e senhores, na qualidade de membro do Ministério Público Federal, é nosso dever prestar à sociedade, por meio desta Casa, todas as informações decorrentes de processo em que atuamos.

Essa denúncia foi feita no ano passado. O processo tramita em segredo de justiça, mas, como a denúncia, a nosso ver, é uma peça pública, ela foi divulgada para vários órgãos. Inclusive, esta Casa já a recebeu. Em todo caso, trouxe hoje



uma cópia da peça para deixar à disposição dos senhores, a fim de que tenham ciência de forma mais aprofundada daquilo que vou explanar basicamente de maneira sintética.

O INVESTVALE, que é o clube de investidores dos empregados e ex-empregados da Vale do Rio Doce, foi criado pouco antes da privatização da empresa, porque previa o edital de privatização a participação dos empregados na desestatização da Vale.

O clube foi criado com o fim de que os empregados pudessem adquirir ações da Vale do Rio Doce privatizada. À época, em 1997, quando foram criados os termos de adesão, havia cerca de 35 mil quotistas na Vale do Rio Doce, ou seja, 35 mil empregados e aposentados pagaram 1 real para adquirir quotas, conforme o termo de adesão. Cada empregado ou aposentado tinha o direito de adquirir uma quota no valor de 1 real e, salvo engano, trazia cerca de 500 ações. A compra dessas ações foi financiada pelo BNDES. Elas foram compradas com deságio de 70%. Isso já estava previsto no programa de desestatização.

Foi um mecanismo muito interessante para os empregados, porque, ao custo de 1 real, passaram a ter um papel muito valorizado. Esse papel era formado de ações ordinárias e ações preferenciais. As ações preferenciais ficaram como garantia em relação à dívida com BNDES. Elas não podiam ser negociadas no mercado de ações. Só poderiam ser negociadas entre os próprios quotistas, e isso acabou acontecendo.

[p3] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:3 Taq.:Carla Rev.:

A liberação dessas ações ocorreria com o pagamento da dívida com o BNDES, de 180 milhões, com a última parcela em 2009, ou com a antecipação dessa dívida.

A partir de 2001 e final de 2002, os diretores e os membros do Conselho de Administração do INVESTVALE, réus num processo criminal que tramita na 7º Vara no Rio de Janeiro, resolveram mudar o estatuto original do INVESTVALE, o qual continha cláusula expressa de que os membros da diretoria não seriam remunerados. Essa é a prática normal em um clube de investimento, que é diferente de um fundo de investimento. Um clube de investimento é formado por pessoas que se conhecem, têm relação comum e de autoconfiança. E já existia à época uma resolução da BOVESPA que proibia a remuneração dos dirigentes de clube de



investimento. Além disso, o INVESTVALE continha norma expressa em seu estatuto original a respeito do assunto.

Em 2002, os diretores do INVESTVALE e os membros do Conselho de Administração reuniram-se em assembléia geral extraordinária, realizada de forma absolutamente atípica, uma vez que ocorreu no prazo de 36 dias, quando a lei prevê o máximo de 30 dias. E 15 dias antes do encerramento, os diretores e membros do Conselho de Administração, prevendo que ela não alcançaria o *quorum* mínimo exigido para a mudança do estatuto, acabaram prorrogando o prazo por mais de 60 dias, algo incomum, a prorrogação de uma AGE durante a primeira convocação. Se houve falta de *quorum*, se as pessoas deixaram de votar, foi porque manifestaram de forma tácita o interesse de não mudar o estatuto.

Mas os acusados acabaram fazendo ampla campanha de votação para que se inserisse no novo estatuto a possibilidade de remuneração, que era uma cláusula aberta e não previa nada além disso.

A partir dessas assembléias, feitas de forma fraudulenta, segundo o entender do Ministério Público, uma vez que não foram observadas as regras legais, o Conselho de Administração se reuniu, já a partir do novo estatuto, e instituiu o que chamaram de taxa de liquidez, nomenclatura que, no mercado, é parecida com a de taxa de *performance*. No caso do INVESTVALE, não tem nada a ver com taxa de *performance*.

A taxa de liquidez previa o seguinte: uma vez liberadas essas quotas que estavam em garantia junto ao BNDES, que não podiam ser negociadas, antes de 2009, os diretores do INVESTVALE, por conta dessa atuação para liberação, fariam jus a determinada porcentagem do valor total que seria liberado. Quando a assembléia geral extraordinária foi concretizada e se instituiu a taxa de liquidez, os investidores do INVESTVALE já se movimentavam para conseguir a antecipação de liquidez dessa dívida.

Essas informações não eram repassadas aos quotistas. O quotista que ligava para o INVESTVALE ou que o procurava para saber o valor da sua quota recebia a informação de que ela valia 32 reais e de que ele poderia vendê-la somente para outro quotista por 35 reais. E, na verdade, aquela quota, uma vez liberada, valeria no mínimo 5 vezes **mais** do que aquilo que era o preço que a ação da Vale do Rio

[P4] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:4 Taq.:Eliana Rev.:



Doce equivaleria. Só que esse preço era omitido nos balanços do INVESTVALE e não era informado para os quotistas em geral desse clube de investimento — estou falando de milhares de pessoas, não apenas daqueles que estão no centro do Rio de Janeiro e em contato com a diretoria.

Então, quando instituíram essa taxa de liquidez, os diretores, de forma não “publicizada” entre os quotistas, já haviam procurado o Bradesco, a BRADESPAR, que era um dos integrantes do consórcio que adquiriu a Vale do Rio Doce, para negociar com eles a antecipação da dívida do BNDES e liberar as quotas. Isso porque as quotas que estavam em garantia, que estavam em poder do BNDES, já valiam muito mais do que a própria dívida. Então, havia interesse em financiar essa negociação.

Segundo depoimento do então Presidente do BNDES, Carlos Lessa, quando o BNDES soube dessa negociação envolvendo o Bradesco e o INVESTVALE, que se tratava de um *put*, um contrato de opção, que daria à BRADESPAR a preferência na compra dessas ações — ações preferenciais, que dão até poder de veto no âmbito da administração da Vale do Rio Doce —, com medo do que seria feito com essas ações após a liberação, por uma questão nacionalista, como ele próprio disse, resolveu então o BNDES aceitar a antecipação do pagamento da dívida e comprar essas ações.

Aconteceu isso em novembro de 2003. Com essa liquidação, as quotas foram compradas pelo BNDES, e a taxa de liquidez, implementada meses antes, acabou gerando para os diretores do INVESTVALE um dividendo em torno de 35 milhões de reais à época. Ou seja, por conta de uma atuação sem que houvesse nenhum esforço físico ou intelectual, apenas devido à realização de uma assembléia geral extraordinária que foi fraudada, instituiu-se uma taxa de liquidez que acabou levando ao enriquecimento 2 diretores do INVESTVALE, com o beneplácito do Conselho de Administração.

Isso consta da denúncia na parte referente ao crime de gestão fraudulenta, que está disciplinado no art. 4º da Lei nº 7.492, de 1986.

Ademais, além dessa questão da taxa de liquidez, os diretores, já cientes de que conseguiriam a liquidez dessas quotas, não informaram isso a todos os quotistas — temos depoimentos nesse sentido. Os quotistas, procurando o



INVESTVALE por meio da central de atendimento ao quotista (um 0800 foi disponibilizado), recebiam sempre a informação de que a quota deles só seria liberada em 2009.

Isso aconteceu em meados de 2003, quando as tratativas de liberação estavam em andamento. Então, esse quotista desavisado, precisando de dinheiro, acabava vendendo as quotas, por 35 reais, para outro quotista. E, não por coincidência, muitas dessas quotas foram compradas pelos próprios diretores e membros do Conselho de Administração do INVESTVALE e por pessoas próximas à diretoria e a escol desses clubes de investimento — não se vêem empregados de menor escalão nessas diretorias ou nesses conselhos de administração.

Então, isso foi definido também na denúncia como crime de sonegação de informação para se obter vantagem pessoal, disciplinado no art. 7º da lei que citei, que define os crimes contra o sistema financeiro.

Posteriormente houve um aditamento objetivo à denúncia. Foi trazido outro fato, que foi a criação dessa central de atendimento ao quotista, feita pelos denunciados, pelos acusados, por meio de uma empresa que eles criaram chamada INVESTVALEPAR. Essa central determinava que qualquer negociação de quotas teria de passar por ela, ou seja, se algum quotista quisesse vender uma quota, teria que passar para o INVESTVALE, que a venderia para um outro quotista. Os acusados e algumas testemunhas até tentaram explicar essa situação, porque ali se procurava tornar fechado aquele grupo, para que pessoas de fora não fizessem a aquisição. Havia contratos de gaveta, por exemplo, para aquisição de quotas, para que pessoas de fora da empresa ou desconhecidos não se tornassem donos dessas ações preferenciais, uma vez liberadas pelo BNDES.

[MSOffice5] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:5 Taq.:Odilon Rev.:

Acontece que essa central de atendimento, que intermediava a negociação de valores mobiliários, recebia algo em troca disso, porque a quota era vendida por 35 reais, e o quotista ficava com 32; então, 3 reais ficavam com o INVESTVALE a título de taxa de administração. Isso nada mais é do que intermediação e captação de recursos de terceiros, intermediação de negociação de valores mobiliários, o que depende, para que seja lícito, de autorização da Comissão de Valores Mobiliários.

Como não houve essa autorização da Comissão, acabamos denunciando, devido a esses fatos, os mesmos diretores e membros do Conselho de



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Número: 1494/07

COM REDAÇÃO FINAL

Data: 12/09/2007

---

Administração, por um outro crime definido na Lei nº 7.492, que é o de intermediar valores mobiliários sem a autorização do órgão competente, que, no caso, é a CVM.

Basicamente essas são as acusações que foram feitas. Hoje, não há como calcular ainda a quantidade de pessoas que foram prejudicadas e o valor desse prejuízo, porque centenas e centenas de quotistas venderam suas quotas pouco antes da liberação, com a informação de que elas seriam liberadas só em 2009. Venderam-nas por 35 reais, e, do dia para a noite, elas passaram a valer mais de 170 reais. Então, essas pessoas perderam muito dinheiro, ou deixaram de ganhar, tendo em vista que adquiriram cada lote dessas quotas por 1 real quando do financiamento do BNDES.

Então, a par da acusação formal, estamos ainda correndo atrás do patrimônio dessas pessoas que foram acusadas. Já conseguimos seqüestrar vários bens móveis e imóveis, vários ativos financeiros, mas a dívida é alta, se isso for considerado, no final, pela Justiça. O desfalque foi de 35 milhões de reais, mas, juntando a parte descontada do INSS, verifica-se que 42 milhões de reais foram tirados do patrimônio do grupo de investidores. Era um patrimônio a ser dividido entre os quotistas da época. Hoje, essa dívida, atualizada, chega a 100 milhões de reais. O que já se conseguiu de seqüestro e caução até agora ainda não atingiu essa cifra, que é bem significativa. Isso sem contar o problema dos quotistas que venderam suas quotas a preço muito inferior e acabaram perdendo muito dinheiro.

A denúncia descreve também a situação de vários desses diretores e membros do Conselho de Administração que aparecem comprando quotas, durante todo o ano de 2003, ou, a partir de janeiro de 2004, vendendo-as, ou, então, guardando-as até hoje, porque são ações da Vale do Rio Doce, muito valorizadas. Muitos ainda guardam essas ações até hoje.

Hoje, o clube de investimento não conta mais com tantas pessoas como antes, uma vez que as quotas foram liberadas, e as pessoas as venderam, antes ou depois da liberação.

Basicamente são esses os fatos que foram levados à Justiça.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Obrigado, Dr. José Augusto Simões, Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro.

Concedo a palavra ao Sr. Caio Marcelo de Medeiros Melo, Chefe do Departamento da Área de Mercado de Capitais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, bom dia.

[MSOffice6] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:6 Taq.:Odilon Rev.:

Destaco inicialmente que nós aqui do BNDES presentes somos funcionários de carreira do banco — no meu caso, há 9 anos. Atendemos a convocação da Comissão para participar desta audiência pública.

Quanto ao relacionamento do BNDES com o Clube de Investimentos dos Empregados da Vale — INVESTVALE, ressalto 2 eventos importantes. O primeiro deles é a contratação de financiamento em 1997 para a participação dos empregados no processo de privatização, regra já prevista naquele processo.

Esse financiamento foi garantido pelas próprias ações que foram objeto da aquisição pelo Clube de Investimentos. Eram ações emitidas pela Companhia Vale do Rio Doce.

Em um segundo momento, essas ações foram permutadas por ações da VALEPAR, que vem a ser a controladora da Vale do Rio Doce. E o financiamento do BNDES foi, para nós, uma operação considerada de curso normal. Até que, em 2003, o banco entrou em negociação com o Clube de Investimentos para a aquisição das ações da VALEPAR então detidas pelo INVESTVALE.

Essa transação ocorreu em novembro de 2003, e, a partir disso, o banco, por meio da sua subsidiária BNDESPAR, que é o braço do BNDES no mercado de capitais, passou a ser titular das ações anteriormente detidas pelo Clube de Investimentos. Nesse momento, obviamente, houve a liberação da caução das ações que garantiam o financiamento ao próprio banco.

Então, quanto à participação do banco, em termos de relacionamento com o INVESTVALE, há esses 2 fatos principais, que eu gostaria de destacar.

Fico aqui à disposição dos senhores no caso de qualquer dúvida que envolva o relacionamento do banco com o INVESTVALE.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado, Sr. Caio Marcelo de Medeiros Melo.

Concedo a palavra à Sra. Márcia Aita Almeida, advogada do Departamento de Operações Sociais do BNDES.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, bom dia.

Eu tenho muito pouco a acrescentar à exposição do meu colega. Todo o processo de aquisição das ações do Clube de Investimentos pela BNDESPAR seguiu um curso padrão do banco. Nós tínhamos, desde a privatização, um acordo com todos os acionistas da controladora da Vale do Rio Doce, entre eles o INVESTVALE. Entre a BNDESPAR e o INVESTVALE havia um acordo específico, em que o BNDESPAR tinha prioridade na aquisição dessas ações que o INVESTVALE tinha interesse em vender.

Como foi relatado pelo Sr. Procurador na sua exposição, o INVESTVALE tinha um acordo com a BRADESPAR, que é uma das controladoras também da VALEPAR. Ela faria a alienação dessas ações do INVESTVALE para a BRADESPAR. E foi orientação da nossa administração que o BNDES passasse a ser um acionista mais presente na empresa, de forma provisória, a fim de garantir que não houvesse grande pulverização e dispersão dessas ações para o mercado. Tinha-se a intenção de concentrar e se criar uma forte empresa no setor de siderurgia, e o controle pelo BNDES quanto à aquisição dessas ações foi nesse sentido.

Então, eu acredito que podemos aqui fornecer mais explicações, talvez mais técnicas, do que foi o processo de aquisição.

[MSOffice7] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:7 Taq.:Odilon Rev.:

Estou à disposição de todos para esses esclarecimentos.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado, Sra. Márcia Aita Almeida, advogada do Departamento de Operações Sociais do BNDES.

Concedo a palavra ao Sr. Manoel Maria de Moraes Paiva, ex-Presidente do Sindicato dos Químicos de Barcarena.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Bom dia, Deputado Celso Russomanno, por intermédio de quem saúdo todos os presentes.



Agradeço ao Deputado Wladimir Costa a apresentação do requerimento. Deputado do Estado do Pará, tem-nos ajudado nas nossas ações.

Agradeço à caravana que viajou, durante 2 dias e meio, de Barcarena a Brasília para participar desta audiência. São funcionários e ex-funcionários da ALBRAS e da ALUNORTE, subsidiárias da Vale do Rio Doce, em Barcarena.

Sr. Presidente, em 1997, na época da privatização da Vale do Rio Doce, houve várias manifestações contrárias a essa privatização. Naquele momento, nós funcionários de uma das empresas da Vale do Rio Doce, a ALUNORTE, e nossos companheiros da ALBRAS fomos colocados em uma sala e forçados a não participar de nenhuma manifestação contra a privatização. Dizia-se à época que, se participássemos de qualquer manifestação contra a privatização, seríamos retaliados pela empresa.

Em março de 1997, foi descontado nos contracheques dos trabalhadores da ALBRAS e da ALUNORTE 1 real, para ingressarmos no Clube de Investimentos, no INVESTVALE. Logo em seguida nos foi informado que tínhamos 313 quotas de ações do INVESTVALE, sem nenhuma explicação do que significava isso.

Meses depois, começou a haver as ligações. Eram pessoas que tinham informações privilegiadas fazendo ofertas para a compra dessas ações. Aí os trabalhadores procuraram obter do INVESTVALE informações. Ligávamos diretamente para o INVESTVALE, e a resposta que dava era a seguinte: “*Verifiquem quanto vocês já têm na conta de vocês*”.

Quando nós pagamos 1 real, em julho de 1997, havia 2 mil reais na conta; 1 mês depois, havia só 1.800 reais. E a resposta que vinha do Rio de Janeiro, do INVESTVALE, era a seguinte: “*Se vocês não venderem essas quotas logo, vocês vão pagar para ficar com elas aqui no Clube*”. Realmente eram 2 mil, e logo em seguida já eram 1.800 reais. Eles também davam esta informação: “*Isso só vai desbloquear em 2009. Ou vocês vendem logo, ou, até lá, vocês vão vender pelo mesmo real que aplicaram*”.

O que também nos causa estranheza é que a ALBRAS e a ALUNORTE, empresas da Companhia Vale do Rio Doce, não disponibilizaram nenhum departamento, na empresa, para nos orientar. Não havia ninguém para nos orientar. A única orientação que havia era a de pessoas que tinham informações



privilegiadas, que estavam comprando. Ora, se eles diziam para a grande maioria dos trabalhadores que as ações iam cair, que depois não venderíamos nem por 1 real, como havia pessoas que compravam essas ações? Essas pessoas, com certeza, tinham outras informações.

E o que ocorreu? As pessoas acabaram vendendo, por desinformação, essas ações. Vendidas as ações, nós, em 2003, tivemos a informação de que Minas Gerais, Carajás e Espírito Santo haviam recebido 626 quotas pagando o mesmo real que nós pagamos em Barcarena. Ora, se eles receberam, com 1 real, 626, alguma coisa estava errada, pois só recebemos 313. Em todo o território nacional, 1 real vale 1 real. Por que, então, em Barcarena chegaram apenas 313 quotas?

[p8] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:8 Taq.:Antonio Morgado Rev.:

A partir daí, estabelecemos contato com o Sindicato dos Ferroviários do Espírito Santo, com o Sindicato dos Mineiros, em Itabira, Minas Gerais, e com o Sindicato Metabase de Carajás. Realmente eles confirmaram e se dispuseram a ir a Barcarena. Nós levamos os presidentes dos sindicatos a Barcarena, e eles, numa reunião com os trabalhadores, reafirmaram o recebimento de 626 quotas após pagarem 1 real.

Em seguida, criamos um grupo para discutir essa questão das ações, porque, primeiro, recebemos, pagando o mesmo real, valor inferior em quotas; segundo, por considerar o aspecto da desinformação, tanto por parte das empresas quanto por parte do INVESTVALE, da CVM, do BNDES. Se todos estavam envolvidos na transação dessas ações, deveriam estar informando a esses trabalhadores que, quando o Governo desbloqueasse os 8% que ficaram para ele na época, essas ações subiriam. Não foi só a venda para o próprio BNDES. O Governo desbloqueou os 8% que ele tinha, e aí as ações subiram.

Àquela época, só para se ter uma idéia, o valor de venda mais alto foi de 1.800 reais. Hoje, a diferença, no caso das 313 para as 626, está em 168 mil reais, pelo valor da quota no momento. Então, é um absurdo. Essa empresa foi privatizada com dinheiro dos trabalhadores. Raspou-se tudo que se tinha para pagar essas ações, e ainda penalizaram os trabalhadores.

Vínhamos fazendo essa discussão, mas com muita dificuldade. Enviamos documento ao BNDES, e não obtivemos resposta; enviamos documento à CVM, e logo disseram que tudo está em sigilo, também não recebemos resposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Número: 1494/07

COM REDAÇÃO FINAL

Data: 12/09/2007

Póvoa, do INVESTVALE, deveria estar aqui. Registro o nosso repúdio, o repúdio dos trabalhadores, a esse comportamento do Presidente do INVESTVALE, que não compareceu a esta audiência.

A única vez que conversei com esse cidadão, ele tentou me explicar que só receberiam 626 na época as empresas que eram 50% Vale, ou seja, aquelas em que metade do capital fosse da Vale do Rio Doce. Eu disse: “Você continua mentindo, porque, se assim fosse, a ALBRAS, que detém 51%, teria recebido 626”. Aí ele me perguntou: “Você ainda tem quota aqui no INVESTVALE?” Respondi que não. Ele disse: “Então, não tenho que lhe dar satisfação nenhuma”, e desligou o telefone. Foi a única vez que consegui conversar com esse cidadão. Na verdade, eu não o conheço, nem quero conhecê-lo.

Foi dessa forma que eles acabavam comprando essas ações, tirando dos trabalhadores essas ações.

Nós estreitamos a nossa comunicação com os outros sindicatos, do Espírito Santo, de Minas Gerais, de Carajás. Descobrimos que havia um processo já rolando no Ministério Público Federal no Rio de Janeiro — o Dr. Vagos nos informou aqui com muita propriedade sobre o andamento do processo.

Tivemos de pedir a uma Deputada — àquela época era Deputada desta Casa — que solicitasse uma cópia desse processo, porque nós, na condição de representantes de entidade sindical, não conseguíamos obter resposta. Somente com a solicitação da Deputada é que pudemos receber essa denúncia. Quando lemos o objeto da denúncia, pareceu-nos que o Relator tinha conversado com alguém em Barcarena, porque o conteúdo era praticamente o mesmo, a diferença estava no valor de quotas. A história era a mesma.

Foi aí que, no dia 4 de julho de 2006, saiu uma nota num jornal do Estado do Rio de Janeiro, reproduzida, depois, no jornal *O Liberal*, o maior jornal do Estado do Pará. Essa nota dizia que o clube de investimentos da Vale havia fraudado o sistema financeiro.

Dizia a matéria que os diretores da INVESTVALE dormiram pobres e acordaram milionários, o que nos levou a crer que parte dessa riqueza poderia ser aquela diferença, aquelas 313 ações que não chegaram a Barcarena. Eu não sei — talvez o Dr. Vagos tenha mais informações —, mas, apesar de ter lido o edital de

[p9] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:9 Taq.:Antonio Morgado Rev.:



privatização, não consegui localizar essa diferença; vi, sim, que deveria ter sido distribuída entre os trabalhadores da Vale.

Entenderam os diretores que quanto mais distantes estiverem as empresas, como as da Amazônia, com poucas informações, mais poderiam diminuir o valor da quota. Foi o caso, por exemplo, da Mineração Rio do Norte, empresa que manda bauxita para Barcarena, para a ALUNORTE, que, por sua vez, industrializa o produto e o transforma em alumínio. A Mineração Rio do Norte não recebeu um centavo, e ela é Vale do Rio Doce. A Pará Pigmentos que, em Barcarena, industrializa o caulim, à época, era Vale do Rio Doce e não recebeu nada.

Portanto, é preciso esclarecer toda essa situação. Por isso, a partir da publicação dessa matéria em *O Liberal* e de posse da cópia da denúncia que tramitava no Ministério Público Federal, os nossos advogados foram conversar — acrediito — com o Dr. Vagos, no Rio de Janeiro. Estiveram também no Espírito Santo, onde pudemos tomar conhecimento do início da discussão.

Foi elaborado um questionário no qual cada trabalhador iria dizer como foi enganado, por que motivo, para quem e por quanto vendeu suas ações. Esse mesmo questionário, adaptado à nossa realidade, foi reproduzido em Barcarena. Temos procuração dos trabalhadores a fim de que não se alegue que o escritório está fazendo a defesa sem a devida procuração. Juridicamente, faz-se necessário o instrumento da procuração. Fazem parte hoje da nossa lista 846 trabalhadores, fora os ocupantes de cargos de chefia, ou cargos de confiança, que não podem ir ao sindicato; eles esperam acontecer, não correm atrás, do contrário, estariam aqui.

Vale ressaltar também que muitos desses trabalhadores são aposentados e que outros já saíram da empresa. Em junho do ano passado, porém, tivemos de criar uma associação para, na condição de pessoa jurídica no processo, responder pelas ações da INVESTVALE. A outra diretoria formada por trabalhadores da empresa ficou no sindicato, mas é essa associação que trouxe trabalhadores para participarem desta audiência pública.

Respeitamos a decisão dos trabalhadores, mas é importante dizer que continuamos sendo associados ao sindicato.

Há 22 anos, trabalho nas empresas da Vale do Rio Doce. Trabalhei 10 anos na ALBRAS, empresa que produz alumínio. Há 12 anos, estou na ALUNORTE, que



produz alumina. Nesses 22 anos, passei 9 anos no sindicato, 6 anos na Presidência. Portanto, abraçamos a causa.

Agora, graças ao Deputado Wladimir Costa que apresentou esse requerimento, comparecemos a esta audiência junto com o Ministério Público e com o BNDES — e deveria ter vindo, como disse antes, a INVESTVALE, bem como a Vale do Rio Doce. No momento em que provocamos a ALUNORTE e a ALBRAS, eles viraram as costas para os trabalhadores. Elas poderiam ter mandado uma comissão para resolver essa situação.

O que os trabalhadores querem aqui, Deputado Celso Russomanno, é uma reparação do erro cometido, ou seja, a devolução do que é de direito dos trabalhadores. Com certeza, vamos continuar nessa caminhada.

Como disse o Dr. Vagos, no primeiro desbloqueio, a Vale do Rio Doce liberou 40 milhões de reais, sendo que 35 milhões de reais foram divididos entre 6 diretores. E eles estavam para desbloquear, num segundo momento, 1,5 bilhão de reais — 1,5 bilhão de reais!

Então, esse dinheiro existe, o que falta é a Justiça obrigar a INVESTVALE ou quem quer que seja que esteja envolvido com esses desvios, a devolver o dinheiro dos trabalhadores.

[P10] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:10 Taq.:Eliana Rev.:

Aqui estamos numa manifestação pacífica e ordeira, mas esperamos que desta Casa saia uma solução para o problema de mais de mil trabalhadores de Barcarena, que foram lesados pela INVESTVALE.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. Antônio Raimundo Gaspar da Silva, Tesoureiro do Sindicato dos Químicos de Barcarena.

**O SR ANTÔNIO RAIMUNDO GASPAR DA SILVA** - Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Celso Russomanno, Exmos. Srs. Deputados desta Comissão, ilustres integrantes da Mesa, senhoras e senhores, boa-tarde.

Sou Diretor-Tesoureiro do Sindicato dos Químicos de Barcarena. Faço parte da diretoria que, desde o mês de junho, está à frente do sindicato, trabalhando no intuito de buscar aquilo que é de direito do trabalhador. E, na condição de Diretor do Sindicato, representando a toda a Diretoria e a Presidência, primeiramente, quero



dizer que somos o único e legítimo representante dos trabalhadores da categoria química em Barcarena. E o Sindicato dos Químicos de Barcarena está e continuará à disposição dos trabalhadores dessa categoria para buscar os seus direitos, para buscar aquilo que lhes foi tirado.

Aqui estou para representar o interesse do sindicato de participar diretamente do que está acontecendo neste importante momento para o esclarecimento das denúncias referentes aos crimes de gestão temerária e indução dos investidores a erro por meio de sonegação de informações, no Clube de Investimento dos Funcionários da Vale do Rio Doce, INVESTVALE, que foi requerida pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Wladimir Costa.

Como já afirmei, somos os únicos e legítimos representantes desses trabalhadores, que hoje fazem parte da maior refinaria de alumínio do mundo. No entanto, ficamos bastante indignados, quando, na semana passada, por meio da Internet, tomamos conhecimento de que havia sido indicado a esta Casa, por meio de requerimento datado de 11 de julho de 2007, o ex-Presidente do Sindicato, Sr. Manuel Maria Morais Paiva, como representante do Sindicato dos Químicos de Barcarena, sendo que, como é sabido, ele já não mais faz parte da diretoria. Ficamos ainda mais preocupados e bastante atentos com relação a isso, porque seu nome também permaneceu como tal, quando a solicitação de audiência foi aceita em 15 de agosto. Acreditamos que a informação já deveria ter sido corrigida. Olhando a pauta, porém, vimos que foi feita uma mudança, apresentando-o como ex-Presidente do Sindicato.

Muito bem. Foi criada uma associação de trabalhadores da ALBRAS e ALUNORTE para participar das reivindicações em relação ao processo movido pelo Ministério Público contra a direção da INVESTVALE.

[P\_418611] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:11  
Taq.:Luciene Fleury Rev.:

[P\_418612] Comentário:  
Conferidos. Lu

Nós, do sindicato, temos de nos preocupar com a nossa participação efetiva ao longo do processo. Sabemos que os trabalhadores ligados ao sindicato devem ter sua participação permitida em todos os momentos, em todos os passos do processo. Por isso nós nos mobilizamos para aqui estarmos presentes.

Solicita o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Químicas do Município de Barcarena ao Presidente da Comissão a nossa qualificação para podermos participar de todo o processo. E o fazemos da mesma forma, por escrito, ao Exmo.



Sr. Deputado Wladimir Costa. A documentação protocolada talvez ainda não tenha chegado a Brasília, mas foi enviada, via Correios.

O Sr. Manuel Paiva tem o direito de se manifestar por aqueles que fazem parte da associação, mas não mais pelo Sindicato dos Químicos de Barcarena — e não pelo fato de que não faça parte da categoria. Peço a S.Sa., portanto, que não use o nome do sindicato, em nenhum momento. Nós temos, juntamente com todos os diretores do nosso sindicato, uma assessoria jurídica que já está trabalhando a fim entrar com um processo, por meio do qual iremos reivindicar o direito dos trabalhadores.

Temos reunido todas as informações. Estamos trabalhando junto com outros sindicatos, anteriormente citados pelo Sr. Paiva, um deles é o Sindicato Metabase, de Carajás. Estamos também conversando com o Sindicato dos trabalhadores da ALBRAS, porque cremos a essa manifestação não partirá somente de uma associação, mas de todo e qualquer trabalhador que faz ou fez parte do grupo Vale do Rio Doce.

Estamos aqui, por mim representados, para fazer algumas solicitações a esta Comissão e para o Ministério Público Federal: o acesso a toda documentação aqui apresentada ou que esteja em posse da Comissão e do Ministério Público Federal; a inclusão e autorização das assessorias jurídicas contratadas por nós, do Sindicato dos Químicos de Barcarena, do Sr. Mauro Rios, OAB-PA nº 8.286, a acompanhar os trâmites jurídicos do processo, assim como a obtenção, junto ao Ministério Público Federal, de acesso a toda a documentação existente e que, porventura, seja gerada.

Solicitamos esclarecimento a esta Comissão e ao Ministério Público sobre se de fato existe alguma evidência de irregularidade na divisão do número de ações entre as empresas, como foi aqui manifestado. Está evidente que o fato ocorreu. Algumas empresas da Vale receberam mais de 600 quotas. Outras, como foi o caso da ALUNORTE e da ALBRAS, receberam 50% desse valor. Desejamos saber o porquê desse acontecimento. Ademais, manifestamos a disposição do Sindicato dos Químicos de Barcarena de trabalhar em conjunto com seus funcionários e todos que estiverem dispostos a se unir a nós, para buscarmos os devidos esclarecimentos e concretizarmos o resultado de nossas conquistas.

[p13] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:12 Taq.:Carla Rev.:



A diretoria que nos antecedeu trabalhou por longo período para conseguir informações, no entanto, deixou efetivamente de se manifestar. Mas, agora, com a constituição da nova diretoria, temos visto uma real mudança no Município de Barcarena, no Estado do Pará, uma vez que há um grupo formado para trabalhar especificamente em prol daquela categoria de funcionários.

O nosso objetivo é evidenciar nossas ações e batalhar por cada um que fez ou faz parte da ALUNORTE, a maior refinaria hoje de alumina no mundo. E temos os mesmos direitos na condição de trabalhadores.

Ao concluir, agradeço aos trabalhadores a presença e aproveito para dizer-lhes que estamos à disposição de todos para ouvir suas reivindicações e lutar para consegui-las.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Devo esclarecer aos senhores que não estamos tratando aqui de disputa interna entre Presidente e ex-Presidente de sindicato. A Comissão de Fiscalização Financeira está ouvindo todos os setores para apurar as responsabilidades, haja vista que o seu dever é apurar qualquer denúncia relacionada a dinheiro público. Nesse caso, estamos tratando das ações recebidas pelos funcionários da Vale do Rio Doce, quando da sua privatização, por meio do BNDES. Estamos analisando se houve lesão aos trabalhadores e ao Erário.

Todas as partes interessadas podem participar desta audiência pública, pois ela é aberta ao público, e todos os atos da Comissão podem ser acompanhados tanto pela associação quanto pelo sindicato.

Enfatizo que o nosso foco é a apuração dos fatos. Não adianta discutirmos quem tem ou não procuração para defender os funcionários. Essa questão é externa, estamos apurando a responsabilidade da prática de crime contra aqueles que venderam as ações sem saber o que estavam fazendo. Vamos trabalhar em cima desses dados, na fiscalização e controle, com o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União.

Ouviremos todas as partes e, logo após instalada a fiscalização, as pessoas serão convocadas. Caso elas deixem de comparecerem, correm o risco de responder criminalmente. Agiremos conforme estabelece o nosso Regimento.



Portanto, deixemos de discutir os problemas internos do sindicato. (*Palmas.*)

Com a palavra o Deputado Wladimir Costa, autor do requerimento de realização desta audiência.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sr. Presidente, procurarei ser o mais objetivo possível.

Dirijo-me, inicialmente, ao tesoureiro do Sindicato dos Químicos de Barcarena, cuja diretoria foi recém-eleita. Por inúmeras vezes, oficiamos convite ao Sindicato de V.Sa. para participar de debates, inclusive com o apoio de vários veículos de comunicação do Município de Barcarena — dispomos até de cópia do protocolo —, e os senhores sempre recusaram o convite e sequer nos mandaram informações. Procurei até disponibilizar veículos para buscar o Presidente do seu Sindicato, a fim de participar dos debates e começar a se aliar aos seus companheiros, uma vez que os senhores são seus representantes de fato e de direito. Mas, naquele momento, não posso deixar de registrar, houve um ato de tremenda de covardia por parte, não sei se do senhor, mas certamente do seu Presidente e talvez de alguns diretores, quando se recusaram a participar dos debates. **[Então,** sinceramente, acredito que o momento não é oportuno para V.Exa. dizer que nós o ignoramos.

No requerimento também foi solicitada, uma vez que não havia qualquer tipo de manifestação de apoio a essa questão do seu Presidente, a presença do advogado do sindicato. Peço que a assessoria passe ao diretor cópia do meu requerimento, para que ele o analise.

Nobre Presidente Celso Russomanno, parabenizo V.Exa. por seu sempre presente espírito público — aliás, por isso, V.Exa. é um dos mais votados do nosso querido Estado de São Paulo, com um trabalho fantástico à frente da defesa do consumidor e, agora, à frente da Comissão de Fiscalização e Controle, um Parlamentar experiente.

Agradeço também a todos os colegas que apoiaram o requerimento.

A Vale do Rio Doce tem grande apoio na Câmara Federal; há até a chamada bancada da Vale. A empresa é muito generosa com alguns Parlamentares — vejam que ela doou mais de R\$12 milhões, licitamente, para que alguns Parlamentares

**[P14] Comentário:** Sessão:1494/07  
Quarto:13 Taq.:Odilon Rev.:



garantissem sua reeleição —, mas a INVESTVALE se recusa a ressarcir, a pagar o que é devido aos trabalhadores.

Quando um elemento é flagrado roubando a carteira de algum cidadão, ele é imediatamente preso, julgado e condenado, na forma da lei. E aqui não existe outra coisa: esses trabalhadores foram roubados, foram assaltados, foram vilipendiados nos seus direitos. São mais de 30 mil pais e mães de família, muitos deles com as mãos cheias de calo, e hoje a Vale do Rio Doce lucra bilhões de reais a cada 3 meses. Sessenta por cento de todos os lucros da Companhia Vale do Rio Doce saem do meu querido e amado Estado do Pará, os 40% restantes saem do também querido Estado de Minas Gerais e de outras partes do Brasil.

E temos um histórico grandioso de acidentes graves, um dos quais aconteceu com um pai de família que caiu numa caldeira lá na ALBRAS e foi cozido; há casos de suicídio por depressão na empresa, e uma série de fatos que traremos à tona.

Parabenizo também o diligente Ministério Públíco Federal, que realiza digno e responsável trabalho em todo o território nacional, em favor da Justiça, cobrando do Poder Judiciário.

Ainda bem que não estamos sozinhos neste Brasil, embora um tanto quanto perdidos, diga-se de passagem.

Início perguntando aos nobres representantes do BNDES: ao emprestar recursos a quem quer que seja, o BNDES é obrigado a fiscalizar se esse dinheiro está sendo realmente aplicado no destino? Quero saber se os senhores fiscalizaram, se o BNDES foi diligente na fiscalização para saber se o dinheiro estava sendo aplicado na forma da lei.

É a minha primeira pergunta ao Dr. Caio Marcelo.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - O empréstimo foi contratado, e a destinação dos recursos era muito clara: a aquisição, pelo Clube de Investimentos, de ações no processo de privatização da Vale do Rio Doce. Então, objetivamente no tocante à utilização dos recursos, Deputado, eu diria que sim. O recurso foi destinado à sua finalidade, que era a aquisição das ações.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - E os senhores fiscalizaram?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - No tocante ao contrato, o acompanhamento foi feito. Há um departamento responsável pelos contratos do



BNDES no setor de mineração e siderurgia, e esse contrato era acompanhado tal como são acompanhados todos os demais contratos ainda vigentes. E, ao longo da sua existência, até novembro de 2003, do ponto de vista técnico, esse processo foi normal, não houve inadimplência, não houve nada que merecesse destaque e que o tirasse do curso de uma operação que, no banco, nós chamamos de normal.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Os senhores possuem relatórios técnicos dessas fiscalizações, relatórios que indiquem que foi feita a devida fiscalização e que o responsável designado pelo BNDES confirmou que estava tudo certo, que os recursos estavam sendo aplicados adequadamente? Se existe, eu gostaria de requerê-los. e Irei fazê-lo oficialmente, por intermédio da Câmara dos Deputados.

[p15] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:14 Taq.:Anna Augusta Rev.:

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Está certo.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Os senhores nunca souberam que estava havendo falcatrucas ou coisa parecida — aliás, falcatrucas essas que constam na peça acusatória do nobre Procurador?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Não. Quando da transação de aquisição das ações, em 2003, na verdade, a nossa preocupação quanto à análise técnica da operação que viria a ser feita era se os representantes que assinariam o contrato conosco estavam legalmente imbuídos de tal competência. Nossa preocupação do ponto de vista dos técnicos do BNDES que estavam acompanhando a operação era saber se o banco, como ente público, teria todos os seus direitos garantidos nos contratos firmados.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Wladimir, eu gostaria de acrescentar à sua pergunta a questão da distribuição das ações, para saber se o BNDES acompanhou essa distribuição. Por que alguns funcionários receberam mais e outros receberam menos ações, de empresas distintas?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Presidente, entendo que essa foi uma questão interna ao clube de investimentos. A transação que o BNDES fez foi um contrato de financiamento para a entidade INVESTVALE adquirir as ações. Tanto a forma de distribuição das ações no início do processo quanto a



eventual negociação dessas quotas em momentos posteriores não são da competência do banco.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Uma pergunta ao nobre Procurador. Nobre Procurador José Augusto Simões, entende V.Exa. que os denunciados enriqueceram em prejuízo do clube e sonegaram informações relevantes aos cotistas ludibriando-os em benefício próprio, causando perdas patrimoniais a vários deles? No seu entendimento, houve alteração maliciosa do estatuto?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sim. Posso garantir que a minha convicção é nesse sentido. No início, quando esse processo chegou até mim, a investigação era feita pela Comissão de Valores Mobiliários, não havia inquérito na Polícia Federal. Mas era uma investigação levada a efeito pela CVM de forma bem eficaz, e a partir dela foi possível deflagrar a ação penal, independentemente do inquérito policial.

Posso adiantar para os senhores que, no decorrer da ação penal, ouvindo as testemunhas — estamos em fase de oitiva de testemunhas de defesa, mas já ouvindo as testemunhas de acusação, que foram os fiscais da CVM, o Presidente do BNDES, alguns cotistas —, formei a convicção, que vou defender no processo, já em vias de chegar ao final, para uma sentença, de que, quando foi pensada e concebida essa AGE, já havia tratativa com o BRADESCO. Essa tratativa foi uma forma de forçar o próprio BNDES a liberar as quotas e adquiri-las. Então, a mudança da AGE com o fim de inclusão da possibilidade de remuneração, que depois se transfigurou em taxas de liquidez, conforme decidido pelo Conselho de Administração, e que causou essa milionária quantia que foi despendida pelo clube, a meu ver, foi pensada desde antes da AGE, e já nesse *modus operandi*, para atingir um fim ilícito.

A situação é tão grave, que o próprio diretor superintendente da Valia, maior cotista da INVESTVALE — na época a entidade que tinha o maior número de quotas e que vem a ser o fundo de pensão dos empregados da Vale do Rio Doce —, disse, em testemunho prestado semana passada, que, respaldado em pareceres de advogados — e, nessas horas, ninguém assume nenhuma responsabilidade —, votou a favor da AGE, desconhecendo, segundo informou à Justiça, que a BOVESPA proibia a remuneração de diretores de clubes de investimento.

[p16] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:15 Taq.:Anna Augusta Rev.:



Ora, essa é uma situação muito grave, porque a pessoa em questão dirige um fundo de pensão e tem todo o preparo para tanto, é formado e tem pós-graduação. Aliás, todas as pessoas que foram testemunhar têm pós-graduação, doutorado, MBA, mas, na hora de assumir determinadas responsabilidades, sempre invocam a assessoria que foi contratada, alegam que não sabiam à época... Se havia uma norma da BOVESPA que proibia expressamente a possibilidade de remuneração, não há como conceber que alguém que presidia a Valia, maior cotista da INVESTVALE, pudesse votar a favor dessa AGE.

Pretendo extrair peças do processo ao final, como esse testemunho, para apuração inclusive da atuação da Valia.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Procurador, eu gostaria de fazer outra pergunta. A finalidade da sua peça acusatória é levar às barras da Justiça, para que se faça aplicar a lei, esses elementos que lesaram os trabalhadores. Essa peça acusatória prevê também o ressarcimento dos valores sonegados, roubados dos trabalhadores?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Junto com a denúncia, fizemos vários pedidos de seqüestro. Levantamos algum patrimônio dos acusados e conseguimos seqüestrar muitos imóveis, carros e ativos financeiros. Creio que hoje já haja quase 40 milhões de bens seqüestrados. Mas 40 milhões foi o débito em 2003 — em valores atualizados, são quase 100 milhões de reais. Esse cálculo está nos autos. E temos de pensar também na quotas que foram compradas a preço de banana e dias depois passaram a valer ouro.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Eu gostaria, procurador, que o senhor explicasse com mais detalhes o enriquecimento ilícito dos diretores que dormiram supostamente pobres e acordaram ricos.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Esse enriquecimento se deu de 2 formas. Uma, a constituição da taxa de liquidez, que é um instituto absolutamente atípico, que não existe. O que existe é uma taxa de *performance* para administradores de fundos de pensão, e ela não tem nada a ver com taxa de liquidez. Essa taxa de liquidez foi preconcebida já com o intuito de gerar esse enriquecimento. A segunda forma de enriquecimento foi a compra de quotas com informação privilegiada, antes do desbloqueio, antes do descruzamento, uma



compra maciça feita não só pelos acusados, como também por muitas outras pessoas que certamente tinham relações... Porque não havia pessoas mais humildes comprando quotas em 2003. Essa compra de quotas acabou gerando o enriquecimento ilícito, porque eles tinham a informação, ao contrário de quem vendeu, de que elas saltariam de R\$32 para R\$175, mais ou menos, em questão de um mês.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - O Ministério Público abriu o sigilo bancário dos diretores e pôde provar o depósito desses valores exorbitantes, estratosféricos, desses 35 milhões de reais?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não. Esse dinheiro, como sempre acontece, foi pulverizado. Nós pedimos que o seqüestro de bens fosse estendido aos parentes dos acusados, ascendentes e descendentes, para obtermos um alcance o mais próximo possível da cifra a ser restituída. E há de se lembrar de uma eventual condenação. Estou externando aqui a convicção do Ministério Público Federal, mas existe também um juiz cuidando do caso, e, é claro, os recursos.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Nobre Procurador, estou sendo procurado por um ex-diretor da Companhia Vale do Rio Doce — cujo nome eu me eximo de declarar agora — que quer delatar uma série de assuntos pertinentes a esse crime supostamente cometido contra os trabalhadores.

Eu gostaria de saber se V.Exa. já foi procurado e se já propôs a alguns dos diretores a delação premiada, para que fossem por ela beneficiados. Indago se V.Exa. procurou alguém para usufruir da delação premiada, a fim de acabar com essa história e entregar todo esse jogo sujo que foi feito contra os trabalhadores.

[MSOffice17] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:16 Taq.:Bibi  
Rev.:

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Conseguir aplicar o instituto da delação premiada em casos de crimes contra o sistema financeiro é muito difícil, porque é muito raro alguém de colarinho branco querer delatar. Isso ocorre porque geralmente essas pessoas se beneficiam muito do crime e não querem dispor dos bens que amealharam com a fraude.

O processo da CVM e a instrução processual penal que tramitaram até agora, no meu sentir, já produziram provas suficientes para que todos sejam condenados. Agora, se alguém, demonstrando arrependimento, resolver delatar, eu...

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - O senhor está à inteira disposição?



**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Com toda certeza. Recebo em meu gabinete.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** Doutor, essa é uma ação civil pública?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É uma ação penal.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - É uma ação penal.

A Vale do Rio Doce é ré na ação?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não, porque ela é pessoa jurídica, e a responsabilidade penal para a pessoa jurídica só existe em crimes contra o meio ambiente.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - A que visa o Ministério Público Federal com esta ação?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Visa a exercer a sua atividade típica, que é a punição dos culpados.

No caso, nós inclusive optamos por não pedir nenhuma medida cautelar de constrição no início do processo, como a prisão, por exemplo. Em primeiro lugar porque a medida prisional não alcançaria o fim principal, que é o resarcimento do patrimônio que foi espoliado.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Procurador, foi concedida alguma liminar ou algo parecido para o INVESTVALE?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Nos autos da ação penal?

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sim.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Não houve, até então. Não houve.

Já irei concluir, Sr. Presidente. Eu agradeço a paciência de V.Exa.

Eu gostaria que V.Exa. divulgasse novamente para todos nós os crimes supostamente cometidos pelos 13 elementos que são réus na ação penal.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Todos os crimes estão definidos na Lei nº 7.492, de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro.

O primeiro crime capitulado foi o de gestão fraudulenta, que é aquele em que o gestor de determinada entidade pratica atos para fins pessoais, e não para fins de interesse da entidade. O segundo foi o crime de prestação de informação falsa ou



omissão de informação a investidor com o fim de se beneficiar, como está descrito no art. 7º. O terceiro crime foi a instituição de uma Bolsa paralela, o que aconteceu com a criação da Central de Atendimento ao Cotista, na qual eram negociados valores mobiliários — no caso, cotas — sem autorização da CVM.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Para quase todos esses crimes são previstas penas de prisão, não?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Penas altas de prisão. Eu não estou com o Código aqui, mas sei que são penas relativamente altas.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Tomara que as penas sejam bem pesadas, nobre Procurador.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - E que se possa restituir o patrimônio.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Tomara que sejam bem pesadas, porque mais de 30 mil pais e mães de família foram lesados e assaltados, vilipendiados em seus direitos.

O senhor tem a informação, Dr. Vagos, de que a APEVALE, que é parecida com o INVESTVALE — também foi um clube de investimento, ou é uma subsidiária, não sei explicar profundamente —, também já foi condenada? Dos 13 réus do processo contra o INVESTVALE, 12 já estão condenados no processo nº 2005.001.147456-5.

V.Exa. tem conhecimento dessa condenação, que saiu nesta semana?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É um processo criminal? De órgão judiciário?

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - É um processo da CVM.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Vou explicar a V.Exa. o que acontece.

A CVM encaminhou o início da sua investigação para o Ministério Público Federal, com um relatório a ser votado sobre esses 13 dirigentes. Só que os fatos eram tão contundentes que eu resolvi já instaurar a ação penal.

O processo a que V.Exa. se refere é o prosseguimento do processo da CVM que concluiu pela condenação dos 13 que foram denunciados.



**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Procurador, não lhe causa espécie — porque a mim causa — o fato de os principais executivos da Companhia Vale do Rio Doce, a cúpula da empresa, os seus nomes mais importantes, hierarquicamente, depois do Presidente, Roger Agnelli, fazerem parte desse esquema de falcatura, dessa prática delituosa de extrema gravidade?

[MSOffice18] Comentário: Conferid o. O.k. Bibi.

**Não** lhe causa espécie o fato de a Vale do Rio Doce estar isenta do processo, de não ser ré? V.Exa. não encontrou nem um único indício que pudesse trazer a Vale do Rio Doce para a peça acusatória? A Vale do Rio Doce é inocente?

[MSOffice19] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:17 Taq.:Bibi  
Rev.:

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Na verdade, são pessoas jurídicas de personalidades distintas. Não podemos confundir INVESTVALE com a Vale do Rio Doce.

O que me causou espanto foi constatar que o edital de privatização da Vale do Rio Doce previa a participação dos seus empregados no processo, por intermédio do Clube de Investimentos INVESTVALE, que faria parte do Conselho Administrativo da Vale — e me parece que faz até hoje. Entretanto, os membros do INVESTVALE jamais refletiram a vontade da massa dos cotistas, pessoas humildes, porque todos os diretores e conselheiros sempre exerceram cargos de alto escalão na empresa.

Os processos de desestatização, realizados com a bandeira de que o funcionário vai participar da administração da empresa, precisam ser mais bem pensados. Fica até a sugestão para esta Comissão de Controle, porque vários outros processos de desestatização também geraram a criação de clubes de investimentos, com a participação de fundos de pensão. Talvez este seja um mote interessante para esta Comissão fazer um trabalho de prevenção, porque quando chega ao Ministério Público Federal já está no grau de repressão, e o ideal seria medidas preventivas para evitar esse tipo de fraude.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Nobre Presidente, eu encerro por aqui as minhas perguntas. Se houver necessidade, eu me manifestarei novamente depois, mas eu gostaria, agora, de dar oportunidade para os nobres colegas aqui presentes.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Muito obrigado, Deputado Wladimir Costa.

O Sr. Manoel deseja fazer um esclarecimento.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Sim, ao Dr. Vagos.

Eu não sei se nesse processo há um litisconsorte. Não sei se há. Mas o edital de privatização da Vale do Rio Doce, de 1997, dizia que a partir da privatização deveria haver, no Conselho de Administração da Vale, um representante dos trabalhadores. Apesar disso, de 1997 até 2003 não havia esses conselheiros eleitos. Essa eleição só foi feita — de forma tão rápida que nós, de Barcarena, nem votamos — quando estourou essa bomba da questão das ações.

Esse foi um erro gravíssimo cometido pela Vale, e eu acho que, se isso for possível, ela tem que ser chamada ao processo como litisconsorte para responder por que não fez a eleição do representante dos trabalhadores no Conselho e não deu aos trabalhadores das empresas subsidiárias condições de votar. Nós, até hoje, não votamos na eleição para representante nosso no Conselho; a Vale coloca no Conselho quem ela quer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Com a palavra o Dr. José Augusto.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Na verdade, a participação se daria por intermédio do Clube de Investimentos, o que acaba sendo uma participação em tese, porque esse clube é formado por diretores e conselheiros que fazem parte do alto escalão da Vale do Rio Doce. Dessa forma, conforme eu disse, a grande massa acaba não participando.

O ideal seria que na diretoria do INVESTVALE houvesse presidentes de sindicatos que retratassem o anseio da maioria dos cotistas, e não pessoas interessadas apenas em passar informação falsa para conseguir comprar cotas a preço de banana.

A verdade é esta, infelizmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Parece-me caracterizar uma premeditação a não-participação dos trabalhadores no Conselho, para evitar que eles tivessem informações privilegiadas.

Passo a palavra ao Deputado Leonardo Quintão, de Minas Gerais.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento o Deputado Wladimir Costa pela apresentação do requerimento que possibilitou a realização desta audiência pública, pois se trata de matéria de grande interesse público. Cumprimento também todos os colegas aqui presentes e os convidados.

Sr. Presidente, gostaria de perguntar ao Dr. Vagos se ele poderia fornecer a esta Comissão a denúncia, para que nós possamos ler o documento e obter mais informações jurídicas sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - O Dr. Simões está deixando a denúncia à disposição da Comissão, à qual V.Exa. poderá ter acesso.

[p20] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:18 Taq.:Carla Rev.:

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Outra pergunta: quantos trabalhadores realmente teriam direito de compra de ações no INVESTVALE?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Todos aderiram por 1 real.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Sim. Mas quantos. O senhor sabe o número?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Eram 35 mil na época.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Trinta e cinco mil trabalhadores.

Então, eles teriam direito a comprar a 1 real e, no caso de Barcarena, eles pagaram 313 reais por cota.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Foi pago 1 real pelas 313 ações. Só que em outros lugares foi pago 1 real por 626 ações.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Isso é interessante. Eu lhe pergunto por que em Barcarena eles receberam 313 cotas e no meu Estado, Minas Gerais, 626 cotas? Provavelmente, conforme informado pelo BNDES, essa decisão foi tomada pelo INVESTVALE. No estatuto do clube há algum artigo que determina que Estados tenham preferência, o dobro de ações no caso de Barcarena. E alguns, foi informado pelo Paiva, ex-Presidente do Sindicato, que alguns funcionários sequer tiveram direito de ter acesso a essas ações. Há algo nesse sentido na denúncia do Ministério Público?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Na verdade, a questão envolvendo ações a menor, para mim, é uma novidade. Eu não sabia, fiquei sabendo agora, no depoimento do Sr. Manoel Maria de Moraes Paiva. E é um fato



grave, do qual não me recordo de ter visto no edital de privatização a diferenciação em relação aos empregados, à quantidade de cotas, tampouco no estatuto do INVESTVALE. Confesso que não me recordo de ter visto nenhuma cláusula parecida. Agora, esse é um fato que já remonta a 1997, quando se deu a privatização. Se houve má-fé, isso precisa ser investigado também, mas o fato posto na ação penal está cingido ao que aconteceu a partir da direção do INVESTVALE, no final de 2002 em diante, a partir da AGE que foi retratada.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Certo. Mediante essa informação, pergunto ao Sr. Paiva, ex-Presidente, que lutou bastante no início dessa batalha, podemos assim dizer, se tem comunicação oficial de que alguns funcionários não receberam oportunidade de comprar essas ações e que Minas Gerais recebeu 126 cotas e Barcarena 313 cotas. O senhor tem documentação para comprovar perante esta Comissão? O senhor confirma ser verídica essa informação? Sim ou não.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Sim. E com mais detalhes. A cada reunião em Barcarena, a gente faz uma convocação com os envolvidos. E nós recebemos esta semana... Havia um navio no porto de Vila do Conde, lá em Barcarena, e um dos tripulantes do navio estava na feira e escutou o chamado a respeito das ações do INVESTVALE. E nos causou até surpresa, porque ele é funcionário da DOCENAVE, que é uma empresa da Vale do Rio Doce. E ele nos confirmou e ficou de mandar para a nossa assessoria jurídica, que está fazendo essa documentação, para poder dar entrada — e nós estamos também dando entrada no Ministério Público. A DOCENAVE recebeu, por 1 real, 560 cotas. Agora, eu não sei se a documentação dele já chegou. Mas, se o Presidente quiser, a gente pode convocar. Nós temos inclusive — eu não sei está gravado ou só filmado, mas a reunião deve estar gravada, porque a gente sempre gravava — a reunião em que os Presidentes do Sindicato do Espírito Santo, de Carajás, que é o Macarrão, que o companheiro acabou de citar aqui, estiveram em Barcarena. Naquele momento a gente soube da diferença; até então a gente não sabia. Nós achávamos que todo mundo tinha recebido 313.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - São quantos sindicatos envolvidos nisso? Seria interessante convocarmos os atuais e os ex-Presidentes dos

[p21] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:19 Taq.:Carla Rev.:



sindicatos. Espero que os outros sindicatos não tenham esse problema político interno. Essa informação é muito importante para esta Comissão e para o Ministério Público.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Quero deixar bem claro, Sr. Presidente, Sr. Deputado, que a gente não tem nenhum estrelismo. A gente não tem, entendeu? Quem quiser vir para o grupo para somar no sentido de a gente rever essas diferenças, para nós, sem problema nenhum.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Eu peço para o senhor informar à Comissão, para que possa encaminhar aos Presidentes dos sindicatos envolvidos, o nome das empresas que o senhor acha que os funcionários não receberam o privilégio de compra das ações, para que possamos fazer aqui uma enquete.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Positivo.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - A média de venda, vocês compraram por 1 real. E de acordo com a informação, eu pude fazer uma conta simples, vocês venderam a 5, 6 reais em média a cota.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Isso.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - E a cota hoje, depois de alguns meses, está valendo 170 reais.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não. Hoje ela está... hoje ela está...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Na época em que foi denunciada a fraude.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não. Isso foi logo que desbloqueou. Isso foi logo que desbloqueou. Ela deu um salto, vamos dizer assim, de 35 para 190 reais, 170 reais.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Em quantos dias?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Ah, Deputado. Na verdade, isso aí é complicado para a gente dar, porque...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não. São só algumas informações, porque nós vamos estudar todo o processo.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Eu acho que a partir de 2002.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Foi vendido por 35 num dia e depois de 1 mês por 190. Então, houve uma valoração de 400%.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Inclusive tem um relato, eu acho que na denúncia do Ministério Público, de uma das cotistas que vendeu. O que eles faziam? Toda semana iam verificar em quanto estava a cota, e ela precisava quitar um apartamento. E a informação que o INVESTVALE lhe forneceu é que vendesse logo, senão ela não ia conseguir quitar o apartamento. Ela vendeu por um preço que nem deu para quitar o apartamento, e uma semana depois dava para comprar outro apartamento. É mais ou menos isso. O senhor entendeu?

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Tudo bem. Obrigado.

Deixa eu perguntar para o Procurador em quantos por cento valoraram as ações no mercado depois da liberação do BNDES?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Na verdade, ela foi adquirida com o financiamento do BNDES a 32 reais. Ela era vendida por uma instituição do clube por 35 reais, porque havia 3 reais de taxa de administração em cada ação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Taxa essa que não poderia ter sido cobrada.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não. Muito menos exigir a intermediação. E se me permite uma opinião pessoal, seria a inalienabilidade dessas cotas até a liberação pelo BNDES, inclusive não possibilitando que fosse vendida entre os próprios cotistas, porque isso evitaria os desavisados venderem e os espertos comprarem. Então, todos no final, com o descruzamento, com a liberação, teriam o mesmo valor. Seria um valor que uma pessoa filiada ao sindicato jamais viu, coisa de 200 mil reais no final de 2003.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Existe alguma documentação? Geralmente, os clubes apresentam balancetes anuais e informações para os cotistas. O senhor tem acesso a esses balancetes da época e a orientações para os cotistas? Porque todo clube de investimento tem as suas reuniões, tem as suas publicações e orientações para os cotistas.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sim. Esse era um dos mecanismos que a denúncia imputa como realizada de má-fé, que foi publicizar os balanços do INVESTVALE, com o valor nominal da cota, 35 reais.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - E recomendações?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - E sem dizer que aquela cota, que equivale a 1 ação da Vale do Rio Doce, uma vez liberada, valeria 5 vezes mais naquele momento. Então, um balanço correto e transparente diria isso.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Há alguma recomendação?

Todo balancete tem recomendações. Há recomendações mercadológicas nos balancetes?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Nada.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Certo. Essas cotas valoraram em quantos por cento, depois da liberação do BNDES, e em quanto tempo?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Ela passou a valer o preço em vigor no mercado, que era 5.2 ou 5.3 a mais, multiplicando.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Quinhentos por cento.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Por aí.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Quinhentos por cento em quanto tempo?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Da noite para o dia.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Da noite para o dia?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Vinte e quatro horas?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sim. Quando o BNDES comprou, liberou. Quer dizer, ele comprou pelo valor de mercado.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Tudo bem.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Num dia elas valiam 35, no dia seguinte passaram a valer 175.

[p22] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:20 Taq.:Víctor Rev.:

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - E o BNDES comprou por quanto?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Comprou pelo valor de mercado.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Cento e setenta e cinco.



**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Aí eu não tenho essa informação exatamente.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Qual foi o valor?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - O preço de aquisição de cada ação da VALEPAR adquirida foi de 135 reais, com mais alguns centavos que não sei precisar.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Então, uma pergunta básica, porque são perguntas básicas que nessa questão vão me ajudar a tomar uma posição política: quem comprou essas ações?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - O BNDES.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - O BNDES comprou por 35?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Não, primeiro os diretores.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - O Clube.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - O Clube, depois o BNDES.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não, o diretor pessoa física comprou por 35 ou o Clube?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É porque existiam ações. As ações preferenciais estavam em garantia junto ao BNDES. Essas ações foram compradas...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Então, os diretores do Clube, pessoas físicas, João, Maria Pedro...

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Compravam as ações ordinárias...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - ...foram ao mercado e compraram as ações?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Foram ao mercado, não, foram às pessoas, não foram ao mercado. Esse é o problema.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mercado interno.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Que, a partir do momento da liberação do BNDES, passaram...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Quantas ações eles compraram no total?



**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Ái é uma informação... Existe uma planilha, inclusive, está retratada na denúncia...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Existe essa planilha? É importante para sabermos o valor a ser analisado, e mediante a denúncia do Sr. Paiva de que existem também trabalhadores que não tiveram oportunidade de comprar as ações. É uma questão a ser estudada pela Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Pois é. Isso tem que ser apurado junto aos responsáveis pela privatização, nomeados pelo Governo, junto à Direção da Vale, ao Clube, que foi formado posteriormente. Esse levantamento teremos que fazer na Fiscalização e Controle e vamos municiar o Ministério Público com as informações que recebermos aqui, Deputado.

Quando eu disse que as ações não foram compradas no mercado, que foram compradas das pessoas, é porque no mercado é preço público e, na verdade, o preço que estava sendo imposto era um preço baixo a fim de se obter um lucro exacerbado, uma verdadeira prática de estelionato.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Uma pergunta final para o Sr. Paiva: vocês não sabiam o valor da ação no mercado, não? Vocês não tinham nenhum consultor, nenhum sindicato, nenhum consultor para informar que a cota valia uma ação...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Quintão, só para efeito de gravação... Manoel, por gentileza, responda à pergunta, senão, depois, nas notas taquigráficas não vamos conseguir identificar.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Vocês sabiam que a cota valia 32 reais, mas que a ação estava valendo 170?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Vocês não sabiam dessa correlação da ação no mercado, na IBOVESPA, a 170 reais 1 ação, e que 1 cota de vocês que corresponderia a 1 ação estava sendo vendida, negociada internamente por 32 reais? Vocês não sabiam dessa correlação?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não. Não sabíamos e eu quero só dar um esclarecimento, Deputado. A empresa não disponibilizou, não é



comum o trabalhador ficar vendo essa flutuação das ações na Bolsa. Então, o que aconteceu? A empresa não disponibilizou nenhum setor para que a gente pudesse obter essas informações. Ela mandava a gente ligar para o INVESTVALE. E, ao ligar para lá, a informação era que a gente tinha que vender.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Sim, mas a pergunta é simples: 1 cota, 1 ação. No mercado, que é público, a ação a 170 reais, e a cota, quando você ligava no 0800, era 32 reais. Os 35 mil trabalhadores não sabiam que 1 cota valia 1 ação?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não sabiam?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Não, não, nós vendemos pelo montante. Era esse o montante, era aquele o valor...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Ninguém informou que 1 cota correspondia a 1 ação.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Ninguém informou. Agora, eu quero ressaltar também, Deputado, que na época nós estávamos numa transição de empresa. A ALUNORTE estava partindo e a gente estava indo para a ALUNORTE. Então, não tinha sindicato. Em 1997, nós não tínhamos sindicato. Nós fomos criar o sindicato, esse sindicato dos químicos, em junho de 1998. O senhor entendeu? Não tinha nem sindicato para defender. E, naquele momento, quem se manifestasse contra poderia ser demitido porque não tinha nenhuma cobertura. Então, não tinha nem como se manifestar. Era aquilo que estava dito ali e pronto. Foi como eu lhe falei no início da minha fala: quem se manifestasse contra o processo de privatização... E aí tinha um porém: o Espírito Santo estava querendo puxar uma paralisação em âmbito nacional contra a privatização. A Vale soube disso. Automaticamente, o que a Vale fez? Ela falou: "*Vamos dar essas ações, vai acalmar os ânimos*". E para nós era uma condição pior ainda, porque não tinha sindicato, nós tínhamos saído da ALBRAS, metalúrgicos, e estávamos entrando para a ALUNORTE, químicos. Então, nós tínhamos que criar. E naquele momento ali, o senhor sabe que para se criar um sindicato hoje no Brasil é escondido, marca reunião para um lado e vai para outro. Depois que ele está pronto, é muito fácil botar a mão. Mas para fundar o sindicato, nós tínhamos que marcar reunião num local e ir

[p23] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:21 Taq.:Victor Rev.:



---

para outro, porque quem eles iam descobrindo que fazia parte do sindicato iam demitindo. Tinha que entrar na CIPA, se estabilizar para poder fazer parte do sindicato. Então, não foi muito fácil, não, foi muito difícil. E aí, a partir da criação do sindicato, é que começamos a discutir essas questões; até então não tínhamos um fórum, não tínhamos uma entidade legal de representação dos trabalhadores.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Muito obrigado.

Uma última pergunta ao Exmo. Sr. Procurador, Dr. José Augusto Simões Vagos, a Vale — como uma pergunta do nobre Deputado Wladimir Costa — não está arrolada nesse processo do INVESTVALE porque este é um clube de investimentos, sem nenhuma correlação jurídica com a Empresa Vale do Rio Doce. É correto esse meu entendimento?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É correto, mas é uma ação penal. E ação penal em crime contra o sistema financeiro só alcança pessoas físicas. Eu, na oportunidade do ajuizamento da ação, encaminhei cópia do processo para a área de tutela coletiva do consumidor da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Lá, não tenho conhecimento de quem recebeu esse processo e qual é o andamento que vai ser dado a ele. Mas ali existe um espectro maior de atuação, inclusive para a responsabilização de pessoas jurídicas.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mas qual é a relação que existe entre a Vale do Rio Doce e o Clube de Investimentos?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - São personalidades jurídicas distintas, o Clube de Investimento, conforme disposição estatutária e o edital de privatização, faz parte do Conselho de Administração da Vale do Rio Doce.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - O Clube. E os trabalhadores nunca indicaram ninguém para, de acordo com a informação, fazer parte da...

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Olha, o problema é o seguinte, o processo de votação do INVESTVALE é muito falho. A AGE não conseguiu chegar aos 35 mil, a convocação.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Ah, existe uma convocação.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Existe a necessidade de uma convocação com aviso de recebimento, conforme a lei determina, e jamais saiu carta com aviso de recebimento do INVESTVALE.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Algum diretor da Empresa Vale do Rio Doce faz parte da diretoria do Clube de Investimentos? Algum funcionário, melhor dizendo, da Vale do Rio Doce está na direção do Clube de Investimentos ou esteve algum dia?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Esteve, com certeza. Se ainda está não lhe posso afirmar.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Só para contribuir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Com a palavra o Sr. Manoel de Moraes Paiva.

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - O primeiro diretor da ALBRAS em Barcarena foi o Sr. Romeu Teixeira, que faz parte nesse processo, inclusive, da APEVALE, e está entre os condenados.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Sim, mas no período ele era funcionário da Companhia Vale do Rio Doce?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - Isso, ele era funcionário da Companhia Vale do Rio Doce.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - E era diretor no Clube de Investimentos?

**O SR. MANOEL MARIA DE MORAIS PAIVA** - E diretor no Clube de Investimentos. Ainda tem, no momento não estou com documento...

**O SR. DEPUTADO AIRTON XEREZ** - Desculpe, Sr. Presidente, uma questão de ordem. Eu queria saber aonde isso vai nos levar. O fato de o indivíduo "A" ser funcionário da Vale do Rio Doce e diretor de um clube de investimentos, meu caro Deputado Quintão, é de somenos importância, porque a ação penal se dirige a pessoas físicas e não a pessoas jurídicas. Nem a Vale do Rio Doce pode ser condenada à morte porque um de seus funcionários, ilegalmente, resolveu lesar o patrimônio de outros trabalhadores, de funcionários. Acho que estamos caminhando para uma direção que não nos levará a lugar nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno)- V.Exa. tem razão. É que nem todos nós aqui somos formados em Direito, e temos esses conhecimentos técnicos.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Eu só estou pedindo informações, Presidente. Se o Deputado quer contribuir...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - A área do Deputado Quintão é a de ações, por isso ele está preocupado, ele já tinha me confidenciado isso.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mas eu entendo o Parlamentar, ele está em parte com razão, mas está no meu momento de perguntar e eu tenho certeza de que o colega terá as perguntas a fazer, dentro da sua orientação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Não tem problema, Deputado Leonardo Quintão, nem todos nós somos formados em Direito.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mas eu tenho certeza de estar contribuindo, pelo menos, para a minha decisão pessoal de 3º Vice-Presidente desta Comissão.

É muito importante obter essa informação: quem e quais são os interesses. Mas, como foi muito bem informado aqui, é importante reiterar que a Empresa Vale do Rio Doce não tem nenhuma correlação ou relação jurídica com o Clube de Investimentos — INVESTVALE.

Muito obrigado pela paciência.

Agradeço ao colega a contribuição.

[P\_418624] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:22  
Taq.:Luciene Fleury Rev.:

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Com a palavra o Deputado Ayrton Xerez.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Sr. Presidente, queria fazer uma pergunta...

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sr. Presidente, são 13h15min...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Os expositores não podem questionar os expositores. O senhor poderá usar da palavra logo após o Deputado Ayrton Xerez.

Com a palavra o Deputado Ayrton Xerez.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sr. Presidente, em 10 anos, eu, que leio os jornais todos os dias, que sou político, que escuto rádio, vejo televisão e converso com pessoas, jamais tomei conhecimento do assunto que ora se discute aqui.



Cumprimento o Deputado Wladimir Costa pela oportunidade com que traz o assunto a debate. Cumprimento efusivamente o jovem Procurador da República do meu Estado do Rio de Janeiro, Dr. José Augusto Simões Vagos.

A minha formação em Direito é muito pálida. Eu nunca fui advogado, mas me interesso pelos aspectos dessa ciência.

Como um jovem, embora já com o galardão de Procurador da República, vai se interessar por um tema tão árido, que não dá ibope, que acho que nunca saiu em nenhum jornal, porque os jornais estão preocupados em pegar o custo de publicidade da Vale do Rio Doce, que é polpudo, e não as suas entranhas, os seus pecados internos?

Portanto, tenho de cumprimentar o ilustre Procurador. Figuras como ele é que significam o Ministério Público. Acho até que lhe devemos, quase que especificamente, a possibilidade de termos uma ação contra esses poderosos, porque nós, no Poder Legislativo — ia dizer isso ao gentil Deputado Quintão, nada tenho contra S.Exa., a não ser, talvez, certa demasia em algumas questões —, temos limites. Aliás, por isso Montesquieu estabeleceu a partição entre os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

Eu gostaria muito de me litisconsorciar com o Dr. Vagos e o Ministério Público. Até imaginei que o Deputado Quintão também desejasse fazê-lo, mas não conheço ainda a forma, não sei se o Regimento nos facilita a possibilidade de nos litisconsorciarmos em um caso que parece tão injusto. Talvez o Procurador, sem denúncia policial, sem inquérito policial, como nos disse aqui, tenha tido acesso a alguma informação — gostaria que nos esclarecesse quanto a isso — e comandou uma denúncia. É isso, Procurador?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Quero agradecer-lhe as palavras.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Justas, a meu ver.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não mereço tanto. Na verdade, a César o que é de César: essa investigação foi feita pela CVM — Comissão de Valores Mobiliários, que chegou à conclusão que a denúncia retrata.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Muito bem.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - E acabei açambarcando porque entendi que era justa.



**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Ainda bem que a CVM funcionou, porque a ela realmente compete o exame dessas questões, que são complexas. Por mais experiências que tenhamos na vida, até para compreendermos e encontrarmos o tópico frasal, a base, é difícil. Não há de ser em uma audiência de 1 hora ou de 1 hora e meia que o faremos.

Talvez até por conta disso o nosso querido BNDES tenha cumprido a sua função de financiador apenas. E, na época, de financiador do programa de desestatização — aliás, do qual eu participei. Eu votei, fui favorável ao programa de desestatização há 10 anos.

Consulto ainda o Dr. Vagos: a questão do INVESTVALE ocorreu pré-privatização?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Após a privatização.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim, claro. O processo da fraude contra essas pessoas ocorreu posteriormente, com a valorização das ações.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Isso. Ela começou no final de 2002, com a criação da Assembléia Geral Extraordinária, que foi o início do *modus operandi* para o enriquecimento ilícito, retratado na denúncia. E ela culmina com o descruzamento das ações, que se deu em novembro de 2003.

[P\_418625] Comentário:  
Sessão:1494/07 Quarto:23  
Taq.:Luciene Fleury Rev.:

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Muito bem. O Sr. Caio Marcelo de Medeiros Melo, representante do BNDES, Chefe do Departamento da Área de Mercado de Capitais do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, já nos disse que está no banco há apenas 9 anos, ou seja, não participou da fase exordial, da fase preliminar do processo.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Estou no banco desde agosto de 1998. Não sei se V.Exa. se refere à data da privatização. De fato, eu não estava no banco nessa data.

Na maior parte desses 9 anos, trabalhei e continuo trabalhando na área de mercado de capitais. Coincidemente, na operação da aquisição das ações junto ao Clube de Investimentos, eu era um dos técnicos envolvidos na operação. Não é à toa que estou aqui.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim, mas V.Sa. disse que o BNDES fiscalizou. Pergunto: como fiscalizou?



Parece que o BNDES financiou ou teria aplicado 180 milhões de reais para a compra de ações. E essas ações ficariam custodiadas. Como se fiscaliza isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Deputado, posso acrescentar algo à pergunta de V.Exa.?

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Custodiou as ações, e depois recomprou as ações. A que valor? Quanto o BNDES despendeu? Existiu lucro na recompra das ações? Houve prejuízo ao banco? Talvez, hoje em dia, não mais, porque as ações foram muito mais valorizadas depois da recompra, até pelo desempenho da companhia. Essa é uma questão que gostaríamos de saber do BNDES.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim, Sr. Presidente, Deputado Celso Russomanno, porque, se é um investimento para uma ponte, ou para uma estrada, haverá engenheiros, régua de cálculo, trena, teodolito, metros cúbicos, asfalto, pedra, areia, é fácil fiscalizar. Mas uma matéria como essa, a meu ver, não é passível de fiscalização.

A fiscalização que poderia ter ocorrido era quanto aos aspectos formais do contrato, a legalidade e a legitimidade das partes, para não se emprestar a “laranjas” que, no final, acabaram por se apresentar como “laranjas”, e o BNDES não participar de uma falcatura, porque isso está escrito, comprovado. É uma falcatura sem-vergonha nas nossas barbas, provocada por gente de colarinho branco. (*Palmas.*)

E essa questão passa 10 anos incólume. Ainda bem que a nossa CVM fiscalizou, e também deveria estar aqui presente, visto que foi a autora da denúncia. O jovem Procurador resolveu arrostrar essa questão, com riscos, com prejuízos, como nós sabemos, pois se trata de uma matéria que só dá satisfação do ponto de vista do patriotismo, da cidadania, do respeito ao próximo. No mais, é tipo *laissez-faire, laissez- passer*: “*O contrato está bom. Cento e oitenta milhões para lá, e tudo.*”

Renovo ao Caio Marcelo a minha consulta, enriquecida pela consulta do Sr. Presidente, Deputado Celso Russomanno.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Se V.Exa. permitir, como estou acompanhado da advogada, ela vai responder a primeira parte da pergunta e eu responderei a segunda.



**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - É um prazer imenso.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Sr. Deputado, é importante separarmos duas coisas. Uma delas foi a aquisição das ações da VALEPAR pelo Clube de Investimentos, que tem cotas.

Então, o que o BNDES caucionou para o financiamento que foi dado foram as ações que o Clube adquiriu. O nosso controle, então, de certa forma, restringiu-se a esse financiamento, à aquisição dessas ações e ao pagamento desse financiamento. Como o InvestVale administrou essas cotas e atendeu aos seus cotistas fugiu bastante da nossa fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Mas é responsabilidade do banco?

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Não, não é.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - O banco só aporta o dinheiro e como é distribuído não é responsabilidade. Seria de quem a responsabilidade?

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Do próprio Clube e da CVM, que acompanha e fiscaliza os clubes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Então, a CVM deveria ter fiscalizado a quantidade de ações a ser dada a cada trabalhador.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - As cotas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - As cotas.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - A CVM é o banco central do mercado mobiliário, como a SUSEP é o banco central do mercado segurador. Agora, o BNDES liberou.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - A CVM tem de ser chamada aqui também. Temos de apurar responsabilidades.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Então, verificamos que houve um elo fraco nessa corrente, a liberação desses 180 milhões, que permitiu a alguns larápios enganar os trabalhadores e se locupletar com valores bastante robustos e sensíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Ainda, Deputado Ayrton Xerez, preocupa-me a recompra. Por que o BNDES decidiu recomprar? A

[P26] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:24 Taq.:Odilon Rev.:



que valor, uma vez que o montante emprestado não era o todo que o BNDES usou para comprar, ou seja, houve investimento maior ainda na recompra?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Sr. Presidente, se V.Exa. permitir, antes de responder a sua pergunta, destaco algo que foi anteriormente comentado.

A liberação da garantia, ou seja, a liberação da caução das ações se deu no exato momento em que o banco adquiriu as ações, de tal forma que a liberação foi, por consequência, no interesse direto do próprio banco e não no de terceiros.

Agora, respondendo diretamente a sua pergunta, o preço de aquisição das ações da VALEPAR foi referenciado no das ações da própria Vale do Rio Doce, ações ordinárias, do bloco de controle, 135 reais à época, preço muito referenciado na cotação da Vale do Rio Doce à época.

Então, se havia uma referência de mercado, que é a cotação da ação em bolsa, uma referência muito imediata de quanto vale esse ativo, essa é uma operação independente.

A recompra vou citar um pouquinho mais porque talvez haja um pouco de dúvida em relação a essa questão, mas do ponto de vista bancário e financeiro essa é uma operação absolutamente independente, cujo lucro vai ser apurado quando da eventual venda. Não há nada oficial nesse sentido da parte do banco. Eu não vou saber precisar a taxa de retorno do banco nessa aquisição, mas, meramente por hipótese, ela é muito significativa, muito acima da taxa de aplicação média do BNDES.

Então, do ponto de vista de uso do recurso público para aquisição desses ativos, foi uma operação muito bem-sucedida. Caso houvesse hoje, volto a reiterar, numa hipótese meramente, didática, especulativa, o lucro do ente público, do BNDES, seria muito grande porque as ações da Vale do Rio Doce, de novembro de 2003 para cá, já se valorizaram muito. Existe hoje, inclusive, uma referência de mercado da ação da Vale do Rio Doce que deve estar rondando 35 a 40 reais e não pode ser comparado porque essa ação já foi desdobrada várias vezes depois de novembro de 2003. Enfim, respondendo diretamente a sua pergunta, o lucro potencial para o BNDES, embutido nessa transação é muito grande.



Quero só destacar a questão da recompra porque, na verdade, o termo recompra indica que havia sido feita uma venda e depois uma compra. Na verdade, a seqüência dos fatos é a seguinte: essa posição do InvestVale na Vale do Rio Doce era diretamente em ações da Companhia Vale do Rio Doce, e o BNDES estava posicionado na VALEPAR. O que houve anteriormente foi uma permuta dessa participação, o que já era também previsto no processo de privatização, não sei se no edital, mas, enfim, nas regras que regularam o processo.

[P27] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:25 Taq.:Odilon Rev.:

E o fato seguinte é uma transação, reitero, absolutamente independente do ponto de vista bancário e financeiro, que foi a aquisição das ações, como já disse, que remunerou bastante bem o capital empregado pelo BNDES no ativo.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sr. Presidente, eu já me encaminho para o encerramento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Eu gostaria só de fazer mais um aparte para colaborar com V.Exa.

O que me preocupa é se o BNDES tinha conhecimento de que as ações estavam no mercado sendo compradas dos trabalhadores por um valor "x" e revendidas ao BNDES por um valor "y", muito acima do que estava sendo pago aos trabalhadores? De que forma?

Ora, se era preocupação, como o Dr. José Augusto Simões disse aqui, do BNDES, a pulverização das ações, ou das cotas, ela já existia nas mãos dos trabalhadores, cada um tinha a sua, quer dizer, já estava pulverizado. Na verdade, estávamos vendo aí a concentração na mão de alguns, dos quais o BNDES adquiriu.

Não causou estranheza ao BNDES de repente, da noite para o dia, ações que estavam nas mãos dos trabalhadores estarem nas mãos de alguns que faziam essa venda? E o que levou, se o senhor souber me responder, a CVM a instaurar um processo administrativo?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Novamente, reiterando o que a minha colega Márcia disse, há que se distinguir entre a negociação das ações, cujo titular era o InvestVale, e as cotas. Essas sim eram detidas pelos cotistas, que eram os empregados da Vale do Rio Doce.



Na verdade, o BNDES não sabia, e não lhe cabia saber, a que preço estavam sendo negociadas as cotas do InvestVale porque isso é assunto de competência do InvestVale e dos seus cotistas. O que o BNDES analisou é quanto valia e quanto ele estaria disposto a pagar pelas ações de emissão da Companhia Vale do Rio Doce, na verdade, a sua controladora, VALEPAR, que ele estava disposto a adquirir.

Então, é importante essa separação. A informação de preço de cotas não é pública, então, o BNDES não tinha sequer como saber a que condições estavam sendo negociadas essas cotas. E, a rigor, mesmo que fosse, também não seria de competência do BNDES fazer qualquer crivo entre transações de compra e venda realizadas entre cotistas de um dado fundo com o qual ele não tem vínculo além de uma operação de crédito.

Talvez seja importante essa distinção para que o papel do BNDES seja claramente identificado como o de um banco que teve uma operação de crédito com a pessoa jurídica do Clube de Investimentos e não com cada um dos seus cotistas.

Depois, o BNDES teve outro contrato firmado mediante a compra de ações detidas pelo Clube de Investimentos e não valores mobiliários detidos pelos cotistas do fundo.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Ou seja, o BNDES, obviamente, do alto de sua majestade, não tem o mínimo contato com a massa que eventualmente adquire ou negocia uma ação ou uma cota.

Agora, eu perguntaria ainda ao Sr. Caio Marcelo: esse empréstimo de 180 milhões de reais foi feito a uma pessoa física em nome do Grupo InvestVale ou a uma pessoa jurídica? Alguém no BNDES examinou a idoneidade desse grupo?

Se eu for agora ao BNDES, certamente — não que eu não disponha de idoneidade, claro que eu disponho —, não me concederão 180 milhões de reais em ações, mesmo para serem custodiadas, para eu executar determinado investimento.

[p28] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:26 Taq.:Patrícia Maciel Rev.:

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Com a palavra a Sra. Márcia.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - O Clube de Investimentos dos Empregados da Vale foi criado dentro da privatização, para que os trabalhadores participassem desse processo. Então, em 1997, eles participaram de toda a operação de desestatização, que na época era totalmente regular. Até então o



BNDES colaborou e financiou os trabalhadores para que pudessem participar da empresa na qual trabalhavam.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Mas me parece que então... Todos anuíram, todos assinaram, os 35 mil, ou só meia dúzia?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Não, o vínculo jurídico do BNDES é com a instituição Clube de Investimentos dos Empregados da Vale — InvestVale, que tem personalidade jurídica própria do ponto de vista contratual, independentemente dos seus cotistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Sra. Márcia.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - O Clube foi formado pelos trabalhadores, que escolheram os seus representantes, porque ficaria um tanto quanto complicada essa relação ser formada com o BNDES.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Na verdade, não puderam escolher os seus representantes.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Esses representantes, “escolhidos”, entre aspas, foram aqueles que obtiveram o mútuo, as ações, o financiamento.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - O Clube.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Em nome do Clube.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Não, o Clube adquiriu essas ações. O Clube é formado por cotas, esse capital do Clube é formado por cotas, e os seus participantes adquiriram essas cotas. O objeto, o fim desse Clube é ter uma participação na VALEPAR.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Dra. Márcia, é claro que é o Clube, mas o Clube não são os 35 mil que acorreram num determinado dia e hora ao BNDES para assinar o contrato. Devem ter ido o presidente do Clube, o diretor do Clube, o vice-presidente. Não é isso? Meia dúzia de pessoas.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Sim.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Eu gostaria de saber se essa meia dúzia de pessoas consta da ação penal intentada pelo nosso Procurador da República.

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Eu não tenho instrumentos do contrato aqui.



**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Não temos essas informações, não é?

**A SRA. MÁRCIA AITA ALMEIDA** - Temos no contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Deixe-me passar a palavra ao nosso Procurador.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - É que normalmente é feita uma análise cadastral, para nos precavermos de erros no futuro. Por maior que fosse o interesse da privatização — eu acho até que ela deu certo —, não se poderia descuidar de certas cautelas indispensáveis para a concretização de um contrato bem-feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Quer fazer uso da palavra, Dr. José Augusto?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Pelo que consta, a diretoria do InvestVale é a mesma desde a criação, desde que foi nomeada.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - (*Falha na gravação.*) ... por essa fraude que V.Sa. denuncia?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Não?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Não, essa parte do financiamento do BNDES não consta da denúncia.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Não, claro que não.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - O financiamento do BNDES foi uma previsão do edital.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Procurador, não foi isso que eu perguntei a V.Sa. Eu perguntei quem pegou o dinheiro do BNDES em nome do Clube de Investimentos. Imagino que meia dúzia, 8, 10 pessoas — os diretores. E queria saber de V.Sa. se essa meia dúzia de pessoas pode ser hoje considerada como incursa nesses artigos penais que V.Sa. tipificou.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sim, mas não por esse fato do empréstimo do BNDES. Essa é uma questão que não é objeto de investigação.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim, pela fraude. V.Sa. é muito habilidoso. Muito habilidoso. Eles podem ser incursos pela fraude que praticaram?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sim, já estão incursos.



**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Já estão, graças ao trabalho de V.Sa. Foram eles que bateram à porta do BNDES e, em nome do Clube de Investimentos, pediram o aporte de 180 milhões de reais?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - O senhor me permite? Na verdade, o BNDES é que comandou esse processo de privatização. Isso já estava previsto no edital de privatização da Vale.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Ah, sim.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - A participação dos empregados seria feita através...

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Foi estilo goela abaixo, então?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Sem esse financiamento, os empregados jamais teriam condições de receber as cotas, porque eles pagaram 1 real por ações que valiam muito mais, que valiam 180 milhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Na verdade, era uma forma de indenizar pela privatização.

[p29] Comentário: Sessão:1494/07

Quarto:27 Taq.:Patrícia Maciel Rev.:

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - É possível. De bem-intencionados o inferno está cheio.

Procurador, em que fase a ação judicial de V.Sa. está? Fase inicial, fase final?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Fase final de instrução.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Na fase final de instrução.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - As testemunhas de defesa foram ouvidas nas últimas semanas. Faltam, salvo engano, 2 ou 3.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Sim. É o Tribunal Regional Federal?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É a 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Vara criminal. É estadual?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Federal.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Federal. É ali na Rua do Acre?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É na Av. Venezuela.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Ah, na Av. Venezuela. Quem é o Juiz da causa?



**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É o Dr. Marcelo Granado.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Ah, sim, sim, sim.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - É da área especializada em crimes contra o sistema financeiro.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Dr. Marcelo Granado. Sigilo de Justiça, não? Não é o caso?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Para o processo, sim, foi decretado. Mas a denúncia é pública. Mas todos os sindicatos que pretendiam ingressar como assistentes do Ministério Público — e o Ministério Público concordou — têm acesso à documentação.

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - O senhor, evidentemente, está cuidando da não-prescrição dessa causa, não?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Com certeza, isso, em primeira instância, não vai acontecer. Agora, nas instâncias superiores, eu não posso...

**O SR. DEPUTADO AYRTON XEREZ** - Bom.

Sr. Presidente, muito obrigado. Meus cumprimentos novamente ao nosso Procurador, ao Ministério Público.

Uma sugestão: que se ouça aqui a Sra. Presidenta da CVM, com sede também no Rio de Janeiro, porque ela certamente poderá estabelecer um nexo causal que nos fará compreender ainda melhor essa questão e a maneira como a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle poderá contribuir para evitar que novas fraudes venham a ocorrer no futuro, em nome dos trabalhadores brasileiros. Não sou do PT, mas essa prerrogativa absolutamente não é partidária. Além do mais, devemos tentar punir essas pessoas que, maquiavelicamente, como bem disse S.Sa., premeditadamente urdiram, tramaram um lesa-pátria que lesou tantos trabalhadores.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Wladimir Costa. Peço que seja rápido, pois já estamos no adiantado da hora.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sr. Presidente, serão apenas mais 2 perguntinhas.



Novos fatos foram apresentados pelo Sr. Manoel de Morais Paiva, no sentido de que em determinado Estado os trabalhadores receberam 600 e tantas ações e, maliciosamente, lá no meu querido Estado do Pará, os trabalhadores, tão valorosos quanto os demais, receberam somente a metade.

Sr. Procurador, gostaria de saber se esses fatos lhe dão subsídios para protocolar uma nova ação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Dr. José Augusto.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Eu vou solicitar ao Deputado Presidente desta Comissão a cópia das notas taquigráficas, porque eu pretendo encaminhar o depoimento do ex-presidente do sindicato, Manoel Paiva, para instruir a ação penal, com base nessa questão de que os cotistas não estavam cônscios do valor das cotas e eram orientados no sentido de que somente em 2009 haveria liberação. Isso, em meados de 2003, quando já se sabia, já estava em processo bastante avançado de liquidez. Será para instruir a ação penal e o procedimento que foi remetido para a tutela do consumidor. Em primeira vista, veja-se como um fato que, se ocorreu, há de ser investigado na tutela do consumidor, na Procuradoria da República. Não há como aditar a denúncia neste momento processual para incluir esses fatos, que remontariam a ônus de 1997.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Procurador, existe alguma ação penal pública com o objetivo de ressarcir os trabalhadores? Diante de tantos fatos, diante da condenação da CVM, existe a possibilidade de esses trabalhadores serem ressarcidos desses recursos?

**O SR. JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS** - Uma das vertentes da atuação na área penal seria essa. Eu já falei do seqüestro, que foi determinado. No final do transitado em julgado, em eventual condenação e determinada a perda desses bens que foram seqüestrados, isso se reverterá para o patrimônio do InvestVale. Haverá grande tomada de contas, prestação, para saber o valor a que cada um tem direito, o que não é uma questão a ser definida no processo penal.

[p30] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:28 Taq.:Marcus Vinícius Rev.:

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sr. Presidente, para finalizar, gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Caio. O BNDES, ao fazer um empréstimo de uma quantia estratosférica — poucas indústrias, até grandes, têm o privilégio de se



---

habilitar a empréstimo dessa monta, 180 milhões — ao Clube de Investimentos dos Empregados da Vale, quais foram as garantias patrimoniais exigidas?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - As próprias ações objeto do contrato. A segurança dessa garantia foi referenciada pelo próprio leilão de privatização, quando foi determinado um valor muito claro para aquelas ações. Como, na verdade, foi dado um desconto aos empregados por meio do Clube, a garantia tinha um valor acima do montante de crédito que estava sendo dado naquele momento. Então, do ponto de vista do risco de crédito, a proteção ao BNDES, sob o aspecto patrimonial, foi dada pelas próprias ações objeto de compra, adquiridas pelo Clube.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - O senhor afirmou que o BNDES está felicíssimo com o resultado dessa operação, que o BNDES obteve também um lucro estratosférico diante da valorização das ações. É isso?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Não se trata de o BNDES estar ou não feliz.

Se o Deputado permite, são 2 coisas. Em primeiro lugar, a operação de financiamento foi liquidada no seu curso normal. Então, o recurso voltou porque o contrato foi liquidado. Essa é uma transação.

Em segundo lugar, em relação à transação da compra das ações — o Sr. Presidente perguntou se essa operação teria sido atrativa do ponto de vista financeiro para o BNDES —, volto a dizer que sim, se, hipoteticamente, houvesse a venda das ações hoje. Só quis responder a uma pergunta feita pelo Sr. Presidente. É claro que, enfim, é muito melhor sabermos que uma operação realizada por um banco público teve sucesso em relação ao valor aportado do que insucesso. Acho que essa é uma premissa básica para um banco público.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Os senhores saberiam, presumivelmente, precisar quanto o BNDES teria auferido de lucro diante do investimento de 180 milhões?

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Olha, não saberia precisar para V.Exa.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Presumivelmente...



**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Imagino — posso estar incorrendo em algum grau de imperfeição na minha resposta — que o valor dessas ações hoje no mercado esteja uns 200% acima do preço de compra pago pelo BNDES.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - É motivo para muita felicidade.

**O SR. CAIO MARCELO DE MEDEIROS MELO** - Deputado, reitero: como não tenho o dado correto, perdoe-me se houver alguma imprecisão.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Mas foi o que calculei, algo em torno de 400 a 500 milhões de lucro para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Lucro para aqueles que cometem faltas. Vejo, baseado em hipóteses, que o BNDES trabalhou dentro de processos lícitos, legais, senão já teria sido alvo de investigação. Acho que a finalidade do banco é investir, acreditar. Agora, o BNDES lucra 400 milhões, a Vale do Rio Doce lucra bilhões e bilhões anualmente, e pobres trabalhadores brasileiros são surrupiados, assaltados e roubados pelo InvestVale.

Nada mais a declarar, Sr. Presidente, muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Deputado Wladimir Costa, com relação à pergunta de V.Exa. a respeito da apuração da distribuição das ações, daqueles que tiveram mais ou menos ações ou não tiveram direito de participar, isso é objeto de apuração da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Portanto, apresente V.Exa. proposta à Comissão que esta Presidência a colocará em votação. Vamos designar um Relator e tocá-la para frente.

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Eu lhe agradeço, Sr. Presidente. O Estado de São Paulo deve estar muito orgulhoso de V.Exa., sempre reeleito com expressiva votação. O trabalho que V.Exa. faz em defesa dos consumidores brasileiros, em prol dos trabalhadores, é motivo de muito orgulho para todos nós. Quando apresentamos nosso requerimento para ser votado, V.Exa., com muita hombridade, muita sensatez, o defendeu.

[p31] Comentário: Sessão:1494/07  
Quarto:29 Taq.:Marcus Vinícius Rev.:

Agradeço ao nobre Procurador, dentro da sua jovialidade, por largar o seu querido Estado do Rio de Janeiro, com tantos processos a serem analisados, e pagar com recursos próprios sua vinda para cá. Agradeço aos nossos queridos amigos do BNDES, ao Sr. Antônio Raimundo Gaspar, do sindicato. Este é um ato



muito importante, democrático. Os senhores são grandes excelências na defesa dos trabalhadores. O Sr. Manoel Paiva, com todo o conteúdo demonstrado, poderá ser um grande colaborador do sindicato. Agradeço também aos funcionários da Casa, à imprensa falada, escrita e televisionada e principalmente a este pessoal que está aqui, que só representa 1% daqueles que queriam vir para cá. Quando falamos em parar tudo, fica muito caro: 12 mil reais somente o aluguel do ônibus para transportá-los, sem falar na alimentação. Isso tudo saiu do bolso do Parlamentar, porque dizem que Parlamentar não faz nada, ganha muito. Este é só um pequeno caso. Nós, Parlamentares, somos paraninfos, somos isso, somos aquilo... Essa é a cultura quando o sujeito é um político. Mas fiz isso e farei quantas vezes forem necessárias, dentro das minhas condições, a não ser que falte o "cascalho", porque aí não tem jeito, iremos para a coleta. Mas, enquanto puder, estarei pronto para ajudar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Obrigado, Deputado Wladimir Costa. V.Exa. só se esqueceu da coisa mais importante: sou filho de uma paraense. (*Palmas.*)

**O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA** - Sr. Presidente, está explicado seu espírito paroara: sangue.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Celso Russomanno) - Agradeço a todos os expositores pela presença e declaro encerrada a presente audiência pública.